



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMA N.º 13/2023 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POSTO DO LUANA LTDA

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 018/2023 ID: 255984 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA CATEGORIA: AVISOS DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO

- JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PE 009-2023

REVOGADA

- REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 016-2023

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO OFICIAL 3º FASE - BANCA DE DEFESA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR AVALIAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS - CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DECRESCENTE/NÃO ALCANÇADO/AUSENTES



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 13/2023,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
POSTO LUANA LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 002_LS_TEC_2023** com pareceres técnicos favoráveis ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, ao **POSTO LUANA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **12.991.402/0001-27**, para atividade de **Posto de venda de Gasolina e outros combustíveis**, localizado na Rua Dois de Julho, nº 700, Centro, município de Carinhanha (BA), no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°18'20.58"S e Longitude 43°46'3.22"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de setembro de 2023.



UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central
– www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023
ID: 255984

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, para atender a frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Abertura: **02/10/2023 às 09h00min.** O Edital está a disposição no Portal de Compras Publicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO	DECISÓRIO
FEITO	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRONICO 009/2023
RAZÕES	RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS TELEFÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BA
RAZÕES	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CONTRARRAZÕES	-
JULGADOR	PREGOEIRO/PREFEITURA DE CARINHANHA

Vistos e etc.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada na peça inicial em face da não desclassificação da proposta da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Lote 01 e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07, resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

a) Da Tempestividade

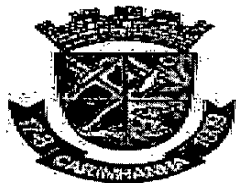
No Pregão Eletrônico, há necessidade de apresentação das razões no momento da sessão da licitação, passo ao qual começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra razões.

A Recorrente empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA registrou sua intenção de recorrer e encaminhou respectivo recurso no prazo concedido.

b) Legitimidade

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação, e sua intenção em recorrer contra a decisão desta Comissão de Licitação. O provimento do recurso significa a desclassificação da proposta de preços da ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Lote 01 e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07 da referida licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

II - DO PEDIDO DA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA**LTDA**

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação das licitantes em comento para os Lotes 01 e 07, para conseqüente e subseqüente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO**DOS FATOS**

Vale destacar inicialmente o ocorrido durante a sessão de licitação ao qual durante o andamento do processo, o mesmo correu de forma legal, transparente e cumprindo fielmente o rito processual da licitação. Durante a sessão eletrônica todos os documentos foram enviados conforme solicitação deste Pregoeiro.

Durante a sessão referente ao lote 01 a empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA foi classificada com sua proposta adequada, considerando o envio de proposta de preços realinhada com a marca e o produto devidamente registrado, referente ao Lote 07 e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07 foi classificada com sua proposta adequada, considerando o envio de proposta de preços realinhada com a marca e o produto devidamente registrado.

Registra-se que todos os itens, equipamentos e marcas foram registrados e analisados pela equipe técnica de TI do município, e que somente após a análise pessoal do referido documento é que esta comissão acatou a proposta de preços. Com isso reiteramos o conhecimento técnico de quem elaborou os itens da licitação foram os mesmos que analisaram os critérios técnicos de aceitação da proposta de preços.

DO DIREITO

Preliminarmente, vale ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da **proposta mais vantajosa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifo nosso)

A proposta mais vantajosa para administração conforme preceitua o artigo supracitado da Lei 8666/93 não necessariamente determina que o preço oriente a decisão da gestão municipal quanto a sua decisão, contudo é preciso analisar de forma fria e buscando os princípios do Direito Administrativo na busca de cumprir o bem maior num processo licitatório, o interesse público.

O que se exige, repita-se, é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. O conceito de "mais vantajoso" não é sempre e necessariamente o de "mais barato", pois devemos entendê-lo à luz das exigências constitucionais de economicidade e eficiência. As circunstâncias de uma determinada situação específica podem fazer com que o fornecimento por diversas empresas não seja útil para a Administração, sendo-lhe manifestamente mais vantajoso que o objeto do contrato seja adjudicado a um único fornecedor. Tal circunstância, que deverá estar fartamente justificada e comprovada no processo respectivo, é especialmente relevante nos contratos cuja execução protraí-se no tempo, como no caso dos contratos de obras.

Ainda assim é necessário que seja deixado claro que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, avaliar, reavaliar as vezes prosseguir e outras vezes retroceder na busca pelo interesse maior, ao qual já foi dito, o interesse público.

DO JULGAMENTO

Conforme a solicitação da empresa recorrente, será analisado o lote 01 separadamente do lote 07 para julgamento, e posteriormente a decisão final e encaminhamento a autoridade superior.

1. ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Lote 01

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA em seu recursos, apresenta relata que a empresa ATUALIZA, não cumpriu os princípios editalícios, considerando que *"no entanto, a arrematante e outras empresas classificadas como possíveis arrematantes, de acordo com o ranking de classificação, não atendem às exigências estabelecidas no Termo de Referência em relação à alimentação dos equipamentos, que devem estar "em conformidade com o programa 80 Plus, bronze ou superior, e a fonte deve estar registrada em nome do fabricante do equipamento oferecido"*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Porém a empresa conforme imagem apresentada abaixo, apresentou em sua proposta realinhada o item ora questionado **Desktop Positivo Master D3400 SFF i3 12100 4GB DDR4 3200Mhz SSD 256GB Win11 Pro Pt-br.**

A Empresa ATUALIZA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º41.851.777/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) YURI BRINGHENTI MATTIUZ, portador(a) do documento de identidade RG n.º3119559668, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º036.103.200-52, no endereço Rua DR. Afrânio Hidalgo Lemos 340 sala 103, centro, Dois Lajeados RS, encaminha a seguinte proposta:

Lote n°	Item n°	Qtde	Produto - Descrição Mínima	Marca / Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	120	CONFORME EDITAL	Desktop Positivo Master D3400 SFF i3 12100 4GB DDR4 3200Mhz SSD 256GB Win11 Pro Pt-br	2.463,00	295.560,00

O referido item na descrição da própria positivo, no seu catálogo de itens, apresenta o item questionado pela empresa, a fonte 80 plus do próprio item Positivo, vejamos:



- 12ª e 13ª Geração de Processadores Intel®
- Memória DDR4 3200 MHz
- Gabinete Reversível e Toolless
- Portas USB 3.2 Gen 2
- Fonte de Alta Eficiência Energética



POSITIVO EMPRESAS

A Positivo Empresas atende o mercado Corporativo com soluções de hardware, software e serviços que adaptam-se ao perfil da sua empresa.

POSITIVO MASTER D3400

Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D3400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial.

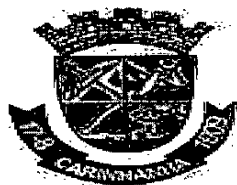
DESTAQUES

• Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar-se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta com o sistema de travas toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas;

• Fonte PFC Ativo 80 Plus: fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética, economizando consumo de energia;

• Portas USB 3.2 Gen 2: transferência de dados de 10Gb/s;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Verifica-se que o questionamento da empresa microtécnica não prospera, tanto quanto ao item da fonte, quanto ao do item de que o produto é montado pela própria arrematante, considerando que a revenda do produto da positivo não há entendimento quanto ao referido questionamento.

Informamos que estamos anexando ao sistema o item em questão, proposta de preços e catalogo do item.

2. GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07.

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA em seu recursos, apresenta relata que a empresa QWC, não cumpriu os princípios editalícios, considerando que *"Ilustre Pregoeiro, a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. arrematante do Lote 07, ofertou ao Item 01 do Lote 07 equipamentos que não atendem as exigências contidas no Termo de Referência.*

A arrematante, ofertou ao Item 01 Lote 07 o equipamento TS SHARA POWEREST 700VA BIVOLT, no entanto o equipamento não atende as exigências contidas em Edital, o qual requer que:

"1.2. Os materiais/serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, CREA, CRA, ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)."

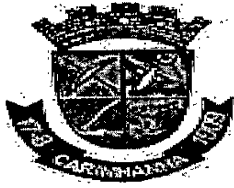
Em viés contrário as exigências editalícias, o equipamento da concorrente não atende as disposições em comento. O equipamento não está de acordo com a NBR 14373 (norma de Estabilizadores)".

Vejamos os pontos apresentados, no site da TS Shara, realmente encontramos a ausência do registro do estabilizador, em vinculação a norma da NBR 14373/2006 (norma de estabilizadores), somente relata que o Estabilizador é produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136.

Todos os fabricantes de estabilizadores de tensão, com potência até 3kVA/3kW, com tensão até 250V, são obrigados a comercializar equipamentos de acordo com a norma NBR 14373:2006, em atendimento à Portaria 262 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

Buscamos contato com a fabricante e não recebemos nenhuma resposta, buscamos também no site do INMETRO, pelo endereço eletrônico <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/empresas/busca.asp>, e não encontramos o referido Estabilizador nem mesmo a empresa registrada com certificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

V – CONCLUSÃO

Concluimos que a empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, cumpriu os requisitos editalícios e cumpre os requisitos para comprovação dos itens.

Concluimos que a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, apresentou para o item 01 do lote 07, um estabilizador sem estar nas normas editalícios, não cumprimento de um requisito legal, o de comprovação de registro na NBR 14373/2006, Norma de Estabilizadores.

Com base na análise dos pontos que acima citados, mantemos a classificação da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA para o lote 01 e desclassificamos a proposta da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA para o lote 07, passando a convocação da proposta seguinte.

VI – DECISÃO

Considerando o cumprimento das cláusulas editalícios, referente ao lote 01 e o descumprimento do lote 07;

Considerando que o estabilizador apresentado no item 01 do lote 07 não está registrado pela NBR 14373/2006;

Considerando que o Computador apresentado pela empresa ATUALIZA, cumpre todos os requisitos editalícios;

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, CONHEÇO dos recursos administrativos interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico 009/2023, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, modificando a decisão Do pregoeiro quanto ao Lote 07 e mantendo a decisão quanto ao lote 01, conforme informações constantes deste recurso, **DECIDINDO** os seguintes pontos abaixo:

- Manter a decisão da Comissão de Licitação classificando a proposta da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao lote 01;
 - Desclassificar a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente ao lote 07;
- ATUALIZA, cumpre todos os requisitos editalícios e é habilitada para apresentação de proposta comercial e realinhada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

- Adjudicar o objeto do lote 07 desta licitação a empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA.
- Dar prosseguimento ao processo licitatório, até que esteja pronto para encaminhamento da autoridade superior.

Carinhanha 18 de setembro de 2023



Amós da Silva Santos Junior
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO POR AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO	DECISÓRIO
FEITO	RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRONICO 009/2023
RAZÕES	RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTROS DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS TELEFÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BA
RAZÕES	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CONTRARRAZÕES	-
JULGADOR	PREFEITA MUNICIPAL

Vistos e etc.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, por meio do seu representante legal, pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada na peça inicial em face da não desclassificação da proposta da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Lote 01 e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07, resultado da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

a) Da Tempestividade

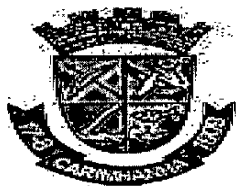
No Pregão Eletrônico, há necessidade de apresentação das razões no momento da sessão da licitação, passo ao qual começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra razões.

A Recorrente empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA registrou sua intenção de recorrer e encaminhou respectivo recurso no prazo concedido.

b) Legitimidade

A empresa Recorrente participou da sessão pública apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação, e sua intenção em recorrer contra a decisão desta Comissão de Licitação. O provimento do recurso significa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

a desclassificação da proposta de preços da ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao Lote 01 e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente lote 07da referida licitação.

c) Da decisão do Pregoeiro

Considerando o cumprimento das clausulas editalicias, referente ao lote 01 e o descumprimento do lote 07;

Considerando que o estabilizador apresentado no item 01 do lote 07 não está registrado pela NBR 14373/2006;

Considerando que o Computador apresentado pela empresa ATUALIZA, cumpre todos os requisitos editalicios;

Por todo o exposto, sem nada mais evocar, CONHEÇO dos recursos administrativos interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletronico 009/2023, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, modificando a decisão Do pregoeiro quanto ao Lote 07 e mantendo a decisão quanto ao lote 01, conforme informações constantes deste recurso, **DECIDINDO** os seguintes pontos abaixo:

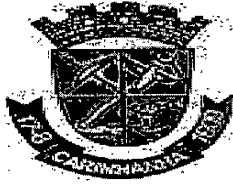
- Manter a decisão da Comissão de Licitação classificando a proposta da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao lote 01;
- Desclassificar a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente ao lote 07;
- Convocar licitante remanescente ao lote 07 para apresentação e proposta negocial e realinhada;
- Adjudicar o objeto do lote 07 desta licitação a empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA.
- Dar prosseguimento ao processo licitatório, até que esteja pronto para encaminhamento da autoridade superior.

II – DECISÃO

Concluimos que o Pregoeiro analisou o recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, de forma impessoal, buscando diretamente o cumprimento fiel do princípio da indisponibilidade do interesse público.

Em face do julgamento do recurso da licitação, mantenho a decisão do Pregoeiro e mantenho a decisão tomada por esta comissão DECIDINDO os seguintes pontos abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

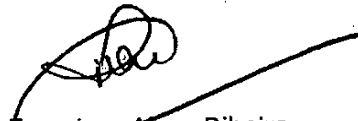
Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

- Manter a decisão da Comissão de Licitação classificando a proposta da empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA, referente ao lote 01;
- Desclassificar a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA referente ao lote 07;
- Convocar licitante remanescente ao lote 07 para apresentação e proposta negocial e realinhada;
- Adjudicar o objeto do lote 07 desta licitação a empresa ATUALIZA TECNOLOGIA E PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICO LTDA.
- Dar prosseguimento ao processo licitatório, até que esteja pronto para encaminhamento da autoridade superior.

Carinhanha 18 de setembro de 2023



Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

O Município de Carinhanha, através da Prefeita Municipal, Sr^a. Francisca Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRONICO nº 016/2023, que tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, para atender a frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**, de início, ressalta-se que a suspensão está fundamentada na Lei Federal 8666/93. **MOTIVO:** Diante da correção do critério de julgamento a ser realizado por item, por motivo de alcance de maior concorrência.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





RESULTADO OFICIAL 3ª FASE – BANCA DE DEFESA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
 AVALIAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS – CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DECRESCENTE/NÃO ALCANÇADO/AUSENTES.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, E DO PROCESSO ELEITORAL JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(a) E VICE-DIRETOR(a) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.

Nº.	CANDIDATO(a)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	1ª FASE		2ª FASE						3ª FASE		IDADE	RESULTADO	4ª FASE					
					ANÁLISE: DOCUMENTOS E DE TÍTULOS													PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		ELEIÇÃO		
					P. OBJETIVA		C. EXTENSÃO 60H.		LATO SENSU 360H.		ME.	DR.	PLANO IMPRESSO	APRESENTAÇÃO DO PLANO								
					BAS	ESP	1º	2º	1º	2º												
1º	OSWALDINA G. DE SANTANA	140	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	15	25	0,5	0,5	2,0	-	-	-	-	11,16	11,16	54	65,33 PONTOS					
2º	FRANCISCA S. DE CARVALHO	867	M. DINDINHA JOVE	Diretor(a).	18	19	0,5	0,5	-	-	-	-	12,91	12,91	46	63,83 PONTOS						
3º	ELIEZER JOSÉ FERREIRA	362	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	16	28	-	-	-	-	-	-	9,33	9,33	56	62,66 PONTOS						
4º	MARIA DO SOCORRO S. DE CARVALHO	640	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	16	28	-	-	-	-	-	-	9,08	9,08	47	62,16 PONTOS						
5º	PATRICIA SILVA MOREIRA	205	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Diretor(a).	16	27	-	-	-	-	-	-	9,16	19,16	39	61,33 PONTOS						
6º	SLANNY GREGORIA SOARES	580	CRECHE PROINFANCIA	Diretor(a).	16	23	0,5	-	-	-	-	-	10,75	10,75	40	61 PONTOS						
7º	GLAYCE MEIRE SANTOS	555	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	15	20	0,5	0,5	-	-	-	-	12,08	12,08	40	60,16 PONTOS						
8º	JANETE COSTA DO O. GOMES	545	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	18	17	-	-	2,0	-	-	-	10,83	10,83	35	58,66 PONTOS						
9º	RAQUEL DA SILVA SANTOS PINTO	1244	M. LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	15	22	0,5	-	-	-	-	-	10,33	10,33	44	58,16 PONTOS						
10º	MARIA APARECIDA DE S. BARROS	378	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Vice-Diretor(a).	15	23	-	-	-	-	-	-	9,5	9,5	57	57 PONTOS						
11º	KÉSSIA NEVES SOUSA	416	OSIAS CASSIANO DA SILVA	Diretor(a).	15	21	-	-	-	-	-	-	10,16	10,16	47	56,33 PONTOS						
12º	FLORIPES MARIA S. OLIVEIRA	443	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	14	23	0,5	-	-	-	-	-	9,08	9,08	48	55,66 PONTOS						
13º	LUZIMAR FERNANDES DA S. ROCHA	886	NOSSA SENHORA DE FATIMA	Diretor(a).	17	19	0,5	0,5	2,0	-	-	-	8,25	8,25	47	55,5 PONTOS						
14º	SANDRA JULIANA SANTOS SILVA	119	SÃO JOSÉ	Diretor(a).	13	20	0,5	0,5	-	-	-	-	10,66	10,66	49	55,33 PONTOS						
15º	SEBASTIÃO MORAES DE ALMEIDA	432	LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	8	21	-	-	-	-	-	-	10,33	10,33	54	49,66 PONTOS						
16º	MARISTELA DE S. RODRIGUES	868	BÁSILIO FERREIRA GONÇALVES	Diretor(a).	13	16	-	-	-	-	-	-	9,83	9,83	52	48,66 PONTOS						
17º	IONE MARTINS DE ALMEIDA	3792	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	12	18	-	-	-	-	-	-	8,75	8,75	57	47,5 PONTOS						

Prof. Dr. Luiz Henrique Hora Coelho Júnior.

Dir. Executivo
 Instituto Práxis Integral
 Santa Inês – BA 17/09/2023

INSTITUTO PRÁXIS INTEGRAL
 Rua Manoel Donato, 26. CEP: 45.320-000
 Santa Inês - BA
 FONE: [73] 9 8151-4685
 Instituto@praxisintegral@gmail.com



EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO HUMANA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6589-292D-3E3D-6B6E-09E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6589-292D-3E3D-6B6E-09E3



Hash do Documento

47335334f1447bdbead616ec8071edb6f94bbd17ff03d4280a8a6ab06dd4ee12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 16:52 UTC-03:00